

PORTARIA N° 49/2006

**Designa os integrantes da Unidade
Execução Local(UEL) - PROMOEX-
CE, e dá outras providências.**

O **Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a participação deste Tribunal de Contas do Estado no Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios – PROMOEX;

Considerando as negociações estabelecidas com a União para assinatura do contrato de financiamento entre o Governo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

Considerando enfim o que estabelece o Parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 1345, de 1º de junho de 2005, que dispõe sobre a criação da Unidade de Execução Local (UEL) deste Tribunal de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Unidade de Execução Local (UEL) do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios (PROMOEX) deste Tribunal de Contas, os servidores abaixo relacionados:

I-Coordenador Geral – Giovanna Augusta Moura Adjafre;

II-Coordenador Administrativo-Financeiro – Márcia Maria Bispo de Santana Peixoto;

III-Coordenador Técnico – Francisco Arnoudo Alves;

IV-Gerente de Planejamento – César Wagner Marques Barreto;

V-Unidade Técnica - Desenvolvimento de vínculos inter-institucionais com outros Poderes e instituições nos três níveis de governo e com a sociedade – Flávia Ferreira Costa Pires;

VI-Unidade Técnica – Integração dos Tribunais de Contas no ciclo de gestão governamental – José Alexandre Moura Pereira;

VII-Unidade Técnica – Redesenho dos métodos, técnicas e procedimentos de Controle Externo – José Oscar Feitosa Andrade;

VIII-Unidade Técnica – Planejamento estratégico e aprimoramento gerencial – Maria Amélia Holanda Cavalcante;

IX-Unidade Técnica – Desenvolvimento da política e da gestão da tecnologia da informação – Marcos Teixeira Bezerra;

X-Unidade Técnica – Adequação da política e da gestão de pessoal – Maria Hilária de Sá Barreto.

Art. 2º Os integrantes da Unidade de Execução Local (UEL) desenvolverão suas atividades conforme as determinações constantes na Resolução nº 1345/2005, de 1º de junho de 2005, deste Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 71/2005, de 03 de junho de 2005.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 07 de março de 2006.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
Presidente